

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 782/12, de 04 de julho de 2012, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera o inciso V do Art. 4º da Lei nº 588 de 19 de maio de 2010 e dá outras providências".

Reuniram-se os membros da comissão supracitada, para estudarem e emitirem parecer competente ao Projeto de Lei em comento, chegando ao entendimento que o mesmo tecnicamente está bem instruído e não fere a Lei Orgânica Municipal, está de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis. Foram observados os conceitos e critérios estabelecidos na Constituição Federal.

O objeto é tão somente contemplar um número maior de beneficiários no Programa minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Ante o exposto, somos pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2012.



Edmundo Moreira de França

Presidente - CJR



Wladimir Pires de Souza

Relator - CJR

Cairo Alberto Garcia

Secretário - CJR